

Justiça de SP acaba com auxílio-paletó de deputados estaduais

22/06/2012

O auxílio paletó para deputados estaduais não existe mais. Em decisão desta quinta-feira (21/6), Luís Fernando Camargo de Barros Vidal, juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, cortou o benefício e condenou a Assembleia Legislativa a se abster do pagamento do benefício aos parlamentares.

Desde novembro de 2011 o pagamento estava suspenso liminarmente por ordem judicial. O benefício, no valor de R\$ 20.042,37, era concedido anualmente aos 94 deputados estaduais pela Assembleia Legislativa de São Paulo. A Mesa Diretora informou que vai recorrer. Para receber a quantia, o parlamentar precisa comparecer a dois terços das sessões.

Moralidade e honestidade

O pedido foi feito por meio de Ação Civil Pública de autoria dos promotores de Justiça **Saad Mazloum** e **Silvio Antonio Marques**, da Promotoria do Patrimônio Público e Social, em setembro de 2011. Segundo eles, o benefício é uma “afronta aos princípios da moralidade e da honestidade”.

A decisão terá um impacto positivo de R\$ 1,88 milhão por ano no erário. O pagamento era justificado como uma compensação por “despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão ordinária ou das decorrentes da convocação extraordinária”.

Segundo a defesa dos parlamentares, a verba é indenizatória, “na medida em que parcela dela é paga ao início da sessão legislativa e independentemente da prática de qualquer ato ou despesa do parlamentar que a justifique”.

De acordo com a decisão, “indenização é reposição de valor de bem material ou imaterial quantificável, que já pertencia ao indenizado, não sendo, portanto, acréscimo patrimonial lato sensu. O bem material ou imaterial perdido é repostado pela indenização que, embora, na maioria dos casos, revista-se de forma pecuniária, de rigor, recompõe a totalidade do patrimônio atingido”.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-jun-22/jusitca-sp-acaba-auxilio-paleta-deputados-estaduais/>